SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação com sede na Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto *da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019*, publicado no Diário Oficial da União nº 197, *Seção 2, p. 1* de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020**, publicada no Diário Oficial da União nº 219, seção 3, p. 74, de 17/11/2020, processo administrativo n.º 23076.014100/2020-92. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GASES ENVASADOS** (cilindros, botijão, containers) **E/OU A GRANEL** para atender as necessidades da UFPE, especificados nos **itens 1 a 25** do **Anexo I** do **Termo de Referência**, **anexo I** do **edital** do ***Pregão* nº 25/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, com endereço à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP 13.213-009, Telefones:(11)2136-8534, (11) 2136-8505, (11) 2136-8514, E-mails: licitacao@ibg.com.br, newton@ibg.com.br, lucas@fleservicos.com.br, representada pelo Sr. Newton de Oliveira, Representante Legal, RG nº 5.201.097-1 SSP/SP, CPF nº 460.014.338-87, residente à Rua Serido, Torre I, nº 106, Aptº. 211 A, Jardim Europa, SP, CEP 01.455-040.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE/ MODELO / LINHA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	GÁS AR SINTÉTICO - GÁS COMPRIMIDO, NOME AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,997 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Metro Cúbico	15	R$ 62,00	R$ 930,00
3	GÁS AR SINTÉTICO - GÁS COMPRIMIDO. NOME AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,997 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Metro Cúbico	110	R$ 84,00	R$ 9.240,00
4	GÁS ARGÔNIO - GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	IBG	Metro Cúbico	89	R$ 105,00	R$ 9.345,00
5	GÁS DIÓXIDO DE CARBONO GRAU ANALÍTICO - GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Quilograma	12	R$ 83,00	R$ 996,00
6	GÁS DIÓXIDO DE CARBONO USO INDUSTRIAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME	IBG	Quilograma	77	R$ 29,00	R$ 2.233,00

	DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**					
7	GÁS DIÓXIDO DE CARBONO USO MEDICINAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Quilograma	254	R$ 41,00	R$ 10.414,00
8	GÁS DIÓXIDO DE CARBONO USO MEDICINAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. CAMPUS CAV. **LOCAL DE ENTREGA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**	IBG	Quilograma	8	R$ 50,00	R$ 400,00
9	GÁS HÉLIO FÍSICO INCOLOR - GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. **LOCAL DE ENTREGA:**	IBG	Metro Cúbico	109	R$ 270,00	R$ 29.430,00

	RECIFE/PE.					
10	GÁS HÉLIO FÍSICO INERTE - GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Metro Cúbico	3370	R$ 200,00	R$ 674.000,00
11	GÁS HÉLIO FÍSICO INERTE - GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7. CAMPUS CAA. **LOCAL DE ENTREGA: CARUARU-PE**	IBG	Metro Cúbico	110	R$ 230,00	R$ 25.300,00
13	GÁS HIDROGÊNIO FÍSICO INCOLOR - GÁS COMPRIMIDO, NOME HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA H2, MASSA MOLECULAR 2,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999 %, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1333-74-0. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE**	IBG	Metro Cúbico	54	R$ 132,00	R$ 7.128,00
14	GÁS HIDROGÊNIO FÍSICO INCOLOR - GÁS COMPRIMIDO, NOME HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA H2, MASSA MOLECULAR 2,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999 %, CARACTERÍSTICA	IBG	Metro Cúbico	110	R$ 138,00	R$ 15.180,00

	ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1333-74-0. CAMPUS CAA. **LOCAL DE ENTREGA: CARUARU-PE**					
17	GÁS NITROGÊNIO TEOR MÍNIMO 99,997% - GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, INERTE, INCOLOR, INODORO, N2, 28,96 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,997%, GRAU ANALÍTICO , CAS 7727-37-9	IBG	Metro Cúbico	149	R$ 60,00	R$ 8.940,00
18	GÁS NITROGÊNIO TEOR MÍNIMO 99,997% - GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, INERTE, INCOLOR, INODORO, N2, 28,96 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,997%, GRAU ANALÍTICO , CAS 7727-37-9. **CAMPUS CAA. LOCAL DE ENTREGA: CARUARU-PE**	IBG	Metro Cúbico	110	R$ 75,00	R$ 8.250,00
19	GÁS NITROGÊNIO TEOR MÍNIMO 99,999% - GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, INERTE, INCOLOR, INODORO, N2, 28,96 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO, CAS 7727-37-9	IBG	Metro Cúbico	89	R$ 100,00	R$ 8.900,00
20	GÁS OXIGÊNIO USO INDUSTRIAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	IBG	Metro Cúbico	56	R$ 35,00	R$ 1.960,00
21	GÁS OXIGÊNIO USO INDUSTRIAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. **CAMPUS CAA. LOCAL DE ENTREGA: CARUARU-PE**	IBG	Metro Cúbico	22	R$ 42,00	R$ 924,00
22	GÁS OXIGÊNIO USO INDUSTRIAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, CARACTERÍSTICA	IBG	Metro Cúbico	10	R$ 42,00	R$ 420,00

	ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. **CAMPUS CAV. LOCAL DE ENTREGA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**					
24	MISTURA GASOSA TIPO CARBOGÊNICA - MISTURA GASOSA, APLICAÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO 5% DIÓXIDO CARBONO E OXIGÊNIO BALANÇO, TIPO CARBOGÊNICA. **LOCAL DE ENTREGA: RECIFE/PE.**	IBG	Metro Cúbico	99	R$ 214,00	R$ 21.186,00
25	MISTURA GASOSA TIPO CARBOGÊNICA - MISTURA GASOSA, APLICAÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO 5% DIÓXIDO CARBONO E OXIGÊNIO BALANÇO, TIPO CARBOGÊNICA. **CAMPUS CAV. LOCAL DE ENTREGA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**	IBG	Metro Cúbico	7	R$ 243,00	R$ 1.701,00
Valor Global da Ata: ***Oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais***						***R$ 836.877,00***

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o a Universidade Federal de Pernambuco.

3.2. A Intenção de Registro de Preços nº 09/2020 foi divulgada no site www.comprasgovernamentais.gov.br em 06/05/2020, não houve manifestação de interesse por órgão participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em 24/12/2020, não podendo ser prorrogada.

6. GESTÃO DA ATA

6.1. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística – DLOG, Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618, e-mail: dlog@ufpe.br - Telefone (81) 2126.7699.

6.1.1. O Gestor Substituto será O Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras (DCOM): Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251, e-mail: diego.messias@ufpe.br – Telefone: (81) 2126-7144.

6.2. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.2.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.2.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

6.2.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Fornecedora, também através dos fiscais setoriais;

6.2.4. Encaminhar comunicados e notificações à Fornecedora;

6.2.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço;

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415 Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415 Dados: 2020.12.22 16:02:01 -03'00'

NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887 Assinado de forma digital por NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887

UFPE	**FORNECEDORA**
Prof. Alfredo Macedo Gomes	Newton de Oliveira
Magnífico Reitor	Representante Legal
RG nº 2.680.490 SSP/PE	RG nº 5.201.097-1 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

NOME: Paula Neves CPF 049.721.874-06

NOME: _____ CPF _____

ANEXOS DESTA ATA:

ANEXO I – Ata de Formação do Cadastro de Reserva

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)*

***OBS.:** Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva

PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 25/2020

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Emitido em 22/01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 5/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/01/2021 15:20)
CARLA NERES DE SOUZA
COORDENADOR
1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, data de emissão: **22/01/2021** e o código de verificação: **497858275b**